

Publique-se Inclua-se em  
pauta por Cinco sessões  
07, Junho, 99  
Vanderlei Macris - Presidente

**Projeto de Lei 468 de 1999**

FLS. N.º 1  
RGL. 334/2  
PROTOCOLO  
LEGISLATIVO

Declara de Utilidade Pública entidade que especifica  
A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

decreta :

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a  
Associação de Mulheres "Aliança Feminina de Leme"

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Fundada aos 29 de junho de 1995, com sede na  
rua Basílio Vila Rios, 880, Vila Blumer, no município de Leme, a  
Associação de Mulheres "Aliança Feminina de Leme", é uma entidade  
civil, sem fins lucrativos, que tem por fim prestar assistência integral e  
gratuita à saúde da mulher, principalmente às de baixa renda.

Apesar de todos os obstáculos que tem  
encontrado a Associação de Mulheres "Aliança Feminina de Leme"  
implantou e inaugurou no dia 20 de janeiro de 1999 a instalação do Núcleo  
de Saúde da Mulher, que atende o setor secundário da saúde da mulher.  
Vale salientar que esse precioso trabalho é pioneiro na região e evita o  
desgaste físico, psicológico e financeiro das mulheres que eram  
encaminhadas para os grandes centros, já sabidamente saturados.

O atendimento oferecido às mulheres na  
Associação, através do Núcleo de Saúde da Mulher abrange todas as áreas  
da saúde, tanto na parte curativa, como preventiva e, principalmente, na  
educativo.

ENTRADA  
- 2 JUN 12 09 99 0355687

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
R.G.L. 334 de 07 de Junho 1999  
Autuado com 31 folhas  
Ass. [assinatura]

O caráter social e filantrópico da Associação de Mulheres “ Aliança Feminina de Leme “ é de extrema importância para o município e tem , desde a sua fundação , demonstrado dedicação ímpar, colaborando com a qualidade de vida de seus beneficiados.

Pelo exposto, nada mais justo que declarar de utilidade pública tão importante associação, motivo pelo qual contamos com o apoio dos nobres pares.

FLS. N.º 2
RGL. 3342
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Sala das Sessões,

  
Deputado Dorival Braga

PTB

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo 4
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 08 - 06 - 99

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
assinaturas  
SSC. 716/199  
.....  
Conferente



A Comissão de Constituição e Justiça (artigo 31, I, B, 12, 5 d.c. artigo 33, II do I.C. A.I.)

16 Junho 1999.

Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
 PROTOCOLO  
 ENTRADA EM 06/06/99  
 assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
 EM REQUISIÇÃO  
 EM 25/06/98  
 Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

JORGE CARUSO

06 08 1999 dias  
 Presidente

JUNTADA

Segue juntada pedido de  
doc. ao Arquivo  
 com 01 fis. numeradas a partir  
 de 34  
 S.C 24 / 08 / 99

SECRETÁRIO DE COMISSÃO